

54 – PROJETO BRASIL AUTOSSUFICIENTE

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO

O projeto "**Brasil Autossuficiente**" estabelece um arcabouço jurídico-institucional para tornar o Brasil autossuficiente em combustíveis renováveis até o ano de **2050**, eliminando a dependência de importações de derivados de petróleo e posicionando o país como líder global na economia verde.

2. ESTRUTURA NORMATIVA

O projeto é composto por três propostas legislativas hierarquicamente integradas:

Instrumento	Número	Finalidade principal
PEC	54/2026	Incluir a autossuficiência energética renovável na Constituição Federal
PLP	54-A/2026	Criar o Fundo Nacional de Energia Limpa (FUNEL) e conceder incentivos fiscais
PL	54-B/2026	Instituir o Programa Nacional de Energia Renovável, criar o CNER e fixar metas

3. PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES POR INSTRUMENTO

3.1 PEC 54/2026

- **Art. 170, CF/88** – acrescido do inciso IX: "*promoção da autossuficiência nacional em fontes de energia renováveis, visando à independência energética e à liderança na economia verde global*"
- **Art. 225, CF/88** – acrescido do § 7º: criação do **Conselho Nacional de Energia Renovável (CNER)** com participação da União, Estados, DF, Municípios e sociedade civil

3.2 PLP 54-A/2026

- **Criação do FUNEL** – Fundo Nacional de Energia Limpa, vinculado ao Ministério de Minas e Energia
- **Recursos do Fundo** – dotações orçamentárias, royalties do petróleo, operações de crédito, doações, fundos setoriais
- **Aplicações prioritárias** – hidrogênio verde, biogás, biodiesel, solar, eólica; Refinarias 4.0; mobilidade elétrica; baterias de sódio; capacitação profissional
- **Incentivos fiscais concedidos:**
 - o Redução a zero de PIS/PASEP e COFINS sobre equipamentos e insumos
 - o Isenção de IPI para máquinas e sistemas de energia renovável
 - o Depreciação acelerada de ativos
 - o Crédito presumido de IRPJ e CSLL para investimentos em P&D

3.3 PL 54-B/2026

Metas por fase:

Fase	Período	Metas
Curto Prazo	2025-2027	Lei dos Combustíveis do Futuro; Programa B20 (20% biodiesel); 1ª planta H2 verde (10 MW); 5.000 ônibus elétricos
Médio Prazo	2028-2035	5% bioquerosene (2028); 30% frota pesada com biogás/H2 (2030); baterias de sódio comercial (2032); 50% diesel renovável (2035)
Longo Prazo	2036-2050	100% combustíveis renováveis; 70% receita da Petrobras de fontes limpas; zerar importações de fósseis

Projetos âncora:

1. **Hub de Hidrogênio Verde (CE)** – R\$ 4,2 bilhões | 500 MW
2. **Programa Nacional de Biogás** – R\$ 15 bilhões | 500 plantas
3. **Refinarias 4.0** – R\$ 12 bilhões | conversão REPAR/REDUC

Governança (CNER):

- Composição: 7 ministérios, ANP, ANEEL, Estados, Municípios e 3 representantes da sociedade civil
- Decisões: maioria qualificada de **70%**, com poder de veto

- Sistema de alerta para revisão periódica de metas + relatórios anuais

Mecanismos financeiros:

- **FUNEL** – autorizado com aporte inicial de R\$ 100 bilhões
- Capitalização: 40% BNDES, 35% empresas, 15% investidores, 10% Tesouro
- Incentivos adicionais: bônus de produção, créditos de carbono, tributação diferenciada (ICMS, PIS/COFINS, CIDE)

Ações do Executivo em 180 dias:

- Decreto de criação do CNER
- Editais para Zonas de Processamento de Hidrogênio Verde
- Plano de transição da Petrobras ("BioBras")
- Inclusão de disciplinas de e-fuels no ITA e demais instituições federais

4. IMPACTOS MACROECONÔMICOS PREVISTOS

(Conforme resumo executivo anexo aos documentos)

Indicador	Valor
Investimento total	R\$ 31,2 bilhões
Empregos diretos	26.500
Crescimento do PIB	+0,8% ao ano (2025-2040)
Saldo na balança comercial (2035)	+US\$ 9,0 bilhões/ano

5. VIGÊNCIA

- **PEC 54/2026** – entrada em vigor na data da publicação
- **PLP 54-A/2026** – entrada em vigor na data da publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente
- **PL 54-B/2026** – entrada em vigor na data da publicação

6. CONCLUSÃO

O arcabouço jurídico do "**Brasil Auto Suficiente**" oferece uma estrutura normativa completa e hierarquizada (constitucional, complementar e ordinária) para viabilizar a transição energética brasileira até 2050. O projeto prevê:

- **Segurança jurídica** por meio de previsão constitucional;
- **Financiamento estruturado** com o FUNEL (R\$ 100 bilhões);
- **Incentivos fiscais robustos** para atrair investimentos;
- **Governança participativa** com CNER e poder de veto qualificado;
- **Metas progressivas e concretas** para os setores de transportes, aviação, frota pesada e refinarias.

A iniciativa posiciona o Brasil como potencial líder global na economia verde, com retornos econômicos atrativos e geração significativa de emprego e renda.